



## LEI MUNICIPAL Nº 3.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

*Altera a Lei Municipal nº 2656/01, de 17.10.2001 e a Lei Municipal nº 2892/04, de 28.10. 2004.*

**MÁRIO SANDER BRUCK**, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

*Art.1º* O Anexo I da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de outubro de 2001, P.P.A. – Plano Plurianual, especificamente em seu item 4 – Administração, Meta 04.09, e 08- Assistência Social, que passam a contar com a seguinte redação:

#### 04 – ADMINISTRAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...	...	...	...
04.09 – Programas de Incentivo a Arrecadação.	... Firmar termo parceria, convênios com a OSCIPs – ONGs e entidades sem fins lucrativos .	...	...
...	...	...	...

#### 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...	...	...	...
08.07 – Programas de Incentivo a Projetos Sociais.	... Firmar termo parceria, convênios com a OSCIPs – ONGs e entidades sem fins lucrativos .	...	...
...	...	...	...

*Art.2º* O Anexo I da Lei Municipal nº 2892/04, de 28 de outubro de 2004, L.D.O. – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, especificamente as disposições para os Órgãos 04 – Secretaria Municipal da Fazenda – Função/Metas 04.04, e 08 – Assistência Social, que passam a contar com a seguinte redação:



**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>CONTÁBIL</b>
...	...	...	...
04.04 – Programas de Incentivo a Arrecadação.	... Firmar termo parceria, convênios com a OSCIPs – Ongs e entidades sem fins lucrativos .	...	...
...	...		

**08 – ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>CONTÁBIL</b>
...	...	...	...
08.07 – Programas de Incentivo a Projetos Sociais.	... Firmar termo parceria, convênios com a OSCIPs – ONGs e entidades sem fins lucrativos .	...	...
...	...		

*Art. 3º* As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2005.**

**MÁRIO SANDER BRUCK**  
Prefeito em Exercício